

DECRETO Nº 1.539/2018

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA, LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **01 DE MARÇO DE 2018**, e luto oficial por 03 (três) dias a contar desta data, em consequência do falecimento do Ex-Prefeito e pioneiro do Município **Sr. Estanislau Javorski**.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados o funcionamento das escolas municipais e os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

§ 2º - Em razão do luto decretado na forma do caput deste artigo as bandeiras nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL